PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 1.978 DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 17.000,00** *(dezessete mil reais)* distribuído na seguinte dotação:

02 04 02 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

110 12.361.0007.0029.0000 Manutenção dos Recursos do QMSE - Ens - Fundamental
R$ 17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0
05 13
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

02 04 02 *SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL*

113 12.361.0007.0030.0000 Manutenção dos Recursos Ens. Fundamental - Federal
R$ -17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 0
0500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

ART. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 2 de Outubro de 2.019.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 23/2019 - Autógrafo n.º 2.013/2019